



93

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 678, de 27 de dezembro de 1968.

Declara de utilidade pública instituição civil.

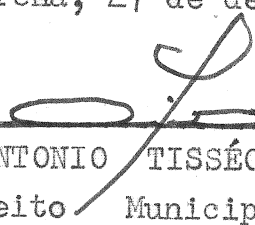
ANTONIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

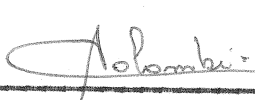
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e como tal inscrita no competente registro da Prefeitura Municipal a TENDA ESPIRITA DE CARIDADE "ESTRELA DA GUIA", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 27 de dezembro de 1968


ANTONIO TISSÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 1968.


DJALMA MONTEIRO COLOMBI
Chefe da Divisão do Expediente-substº